



**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
19ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO**

OF. N° 48/2019 GAB/19ª CRE      Sant' Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2019.

**Exmo. Sr. Vereador  
Maurício Boffil Del Fabro  
Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento-RS**

**Prezado Presidente:**

Ao cumprimentá-lo, muito cordialmente em nome da 19ª Coordenadoria Regional de Educação, em resposta ao Ofício nº 587/2019, sobre a Escola Estadual de Ensino Médio Júlio de Castilhos, localizada neste município, o qual relata uma moção de protesto quanto ao atendimento da Escola em apenas um turno no próximo ano letivo, vimos por meio deste informar, que a mesma atenderá sua demanda escolar no ano letivo de 2020 em dois turnos, manhã e tarde.

Cabe frisar que a decisão em manter a Escola em apenas um turno, se deu pelo fato do Sistema ISE, alimentado pela própria escola, o qual determina os repasses da autonomia financeira de cada escola, conforme o número de salas de aula - constava 14 salas, sendo que a demanda seria de 13 salas para 2020, o que comportaria tranquilamente os atendimentos, além da necessidade da demanda do próprio educandário, ressaltando-se que existe uma sala que é disponibilizada ao Município através do Termo de Cessão de Uso, para atendimento de uma turma de pré-escolar.

O que de fato ocorreu, como antes mencionado, é que o SISTEMA ISE, o qual normatiza as decisões da Mantenedora e consequentemente desta Coordenadoria, estava erroneamente informado, induzindo em erro as decisões de gestão junto a Escola Estadual

de Ensino Médio Júlio de Castilhos. Cumpre referir que a responsabilidade do preenchimento e manutenção do referido sistema é do corpo diretivo da Escola.

Desta feita, verificado e constatado o equívoco/erro no lançamento dos dados junto ao Sistema ISE, a 19<sup>a</sup> Coordenadoria de Educação solicitou a correção do Sistema, o que não ocorreu, necessitando assim comparecer a escola para que a Diretora assim o fizesse.

Diante ao exposto, fica claro que a previsão e a decisão final ocorreu pelo equívoco informado no sistema por parte da direção da escola, sendo que serão tomadas as providências cabíveis dentro da administração pública, uma vez que o número de salas de aula determina o valor do repasse da autonomia financeira, repassada pela mantenedora para a escola. Por fim, e pela real constatação feita por esta Coordenadoria serão mantidos os dois turnos para o ano de 2020 junto ao Educandário em questão.

Sendo o que cabia, enviamos nosso apreço de estima e consideração, nos colocando à disposição sempre que necessário.

Atenciosamente,



Ana Alice Campagnaro  
Coordenadora de Educação  
19<sup>a</sup> CRE-Santana do Livramento-RS